



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/11/2025

Hora: 15:53:02



PEDIDO DE COMPRA: 004473/2025

EMISSÃO: 21/11/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO:

**Objetivo do pedido**

VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR A COMPRA DE TACOGRAFO PARA O VEICULO PLACA: ITQ1912 ANO FABRICAÇÃO 2012 ANO MODELO 2012 RENAVAM 00490962424 CHASSI: 9532E82W1CR243094 ONIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA O TACOGRAFO DEVERA SE ENQUADRAR DENTRO DESTAS INFORMAÇÕES PASSADAS DO VEICULO.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,00	00009820 - TACÓGRAFO	2.300,00	2.300,00

**Descrição adicional:**

OBS: O TACOGRAFO DEVERA ATENDER O VEICULO DESCrito NO PEDIDO

OBS: O PREÇO COTADO DEVERA SER COM A CONFIGURAÇÃO E INSTALÇÃO DO TACOGRAFO

**Dotação:** Acesso:3205 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	UN	1,00	00020810 - SERVIÇO - VISTORIA E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	345,00	345,00
---------	----	------	---	--------	--------

**Dotação:** Acesso:241 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

**Total: 2.645,00****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Descrição da Necessidade**

O objeto da presente contratação é a aquisição do item tacógrafo (configurado e instalado).

O objeto da presente contratação é a prestação dos serviços de vistoria e aferição de tacógrafo.

A contratação é necessária para O tacógrafo instalado no veículo encontra-se **inoperante**, tendo sido encaminhado para avaliação técnica, onde foi constatado que **não há possibilidade de reparo**, devido à falha interna irreversível dos componentes eletrônicos.

Considerando que o tacógrafo é **equipamento obrigatório**, conforme legislação vigente, sendo responsável pelo registro de velocidade, tempo de condução e distância percorrida, sua ausência ou mau funcionamento **compromete a segurança operacional e infringe normas legais**, podendo resultar em **multa e retenção do veículo** em fiscalizações.

Portanto, torna-se **necessária a substituição do equipamento** para restabelecer a conformidade legal, operacional e de segurança do veículo. .

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UND	TACÓGRAFO (INSTALADO E CONFIGURADO)	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
UND	SERVIÇO – VISTORIA E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	R\$ 345,00	R\$ 345,00



## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 53285. *O item, devido às suas particularidades, não constam no PAC, mas a aquisição está alinhada com o planejamento desta Administração.*

## DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve **realizar a instalação completa** no veículo.

- Deve ser emitido **Termo de Instalação / Laudo técnico** após conclusão.
- A instalação deve **não afetar outros sistemas do veículo** (painel, ignição etc.).

O tacógrafo deverá ser **modelo homologado pelo INMETRO**.

- Deve ser **adequado ao modelo do veículo** placa: ITQ1912 ano de fabricação: 2012 chassi: 9532E82W1CR243094.
- Deve possuir **selo de verificação metrológica válida**.
- O equipamento deve ser **digital ou eletrônico**, conforme características compatíveis ao veículo.
- Deve incluir **sensor e chicote**, caso necessário para funcionamento.
- Deve ser entregue **lacrado** e com **certificado de aferição**.

O prazo de garantia e assistência técnica dos itens será de no mínimo 3 meses, A garantia deverá cobrir qualquer defeito de fabricação ou funcionamento do equipamento e da instalação, sem ônus adicional ao Município, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega do item e realização dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias passa a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, em suas mediações que se encontra, A exigência de que a empresa esteja localizada em um raio máximo de 90 km do Município de Giruá fundamenta-se no **princípio da economicidade**, considerando a necessidade de deslocamento do veículo para instalação e eventuais atendimentos em garantia, evitando custos excessivos de logística e permanecendo compatível com o interesse público.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.



Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos ante aos fatos já expostos, que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 75, §7º da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 72 e seguintes da Lei de Licitações.

Para a aquisição dos bens/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025	SERVIÇO- AFERIÇÃO, COLOCAÇÃO DE LACRE E ENSAIO EM TACÓGRAFO	1 UNIDADE R\$ 345,00 VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL R\$ 345,00	23/07/2025 Á 23/01/2026

### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comercialização de peças e/ou prestação de serviços para veículos automotores.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores / prestadores de serviços:

NOME: FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME CNPJ: 16.668.049/0001-57

NOME: GRIMM TACÓGRAFOS CNPJ: 01.454.889/0003-01

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas especializadas em tacógrafos em um raio de 90 km do município de Giruá, também foi pesquisado nos sites do PNCP, Licitacon, mas não encontramos nenhuma contratação referente ao pedido, não conseguimos os três orçamentos o qual foi solicitado em todas as empresas que trabalham com tacografo das proximidades do município de Giruá o qual obtivemos somente dois orçamentos, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para a contratação do item solicitado e dos serviços no tacógrafo o qual foram especificados no item DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto**



Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item tacógrafo e a prestação de serviços de vistoria e aferição de tacógrafo, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público previsto na *descrição da necessidade*.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra direta exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação pretendida haverá a necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, devendo haver a publicação da contratação para recebimento de possíveis novas propostas, conforme orienta o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, bem como:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** publicação do interesse da contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos eventuais apontamentos constantes no parecer.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens e serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

## TERMO DE REFERENCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição do item tacógrafo (configurado e instalado).

O objeto da presente contratação é a prestação dos serviços de vistoria e aferição de tacógrafo.

Os bem e serviço objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Deve ser emitido **Termo de Instalação / Laudo técnico** após conclusão.

- A instalação deve **não afetar outros sistemas do veículo** (painel, ignição etc.).

O tacógrafo deverá ser **modelo homologado pelo INMETRO**.

- Deve ser **adequado ao modelo do veículo** placa: ITQ1912 ano de fabricação: 2012 chassi: 9532E82W1CR243094.
- Deve possuir **selo de verificação metrológica válida**.
- O equipamento deve ser **digital ou eletrônico**, conforme características compatíveis ao veículo.
- Deve incluir **sensor e chicote**, caso necessário para funcionamento.

Deve ser entregue **lacrado** e com **certificado de aferição**.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

### Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento do item tacógrafo e prestação de serviços de vistoria e aferição, conforme as seguintes especificações/condições: descritas na definição do objeto.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a manutenção no veículo, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

O prazo de garantia e assistência técnica dos itens será de no mínimo 3 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos



inerentes à compra.

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada diretamente por meio de **dispensa de licitação**, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento e a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

**HABILITAÇÃO SOCIAL:**

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:**

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega do item e realização dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias passa a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, em suas mediações que se encontra

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);



O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com arrimo no art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para a contratação do item solicitado e dos serviços no tacógrafo o qual foram especificados no item definição do objeto.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de empresas especializadas em tacógrafos em um raio de 90 km do município de Giruá, também foi feito a pesquisa de preços no PNCP E NO LICITACON mas não foi encontrado nenhum contrato semelhante, mesmo assim conseguimos somente dois orçamentos devido ter empresas que não quiseram participar ou não deram resposta, Estamos precisando do tacógrafo com a maior brevidade possível para realizar a instalação no ônibus e regularizar o transporte.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 241 e 3205.

### Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
241	2061	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.755,54	1.848,30
3205	2061	3390 30 00 00 000	Transferência do Salário-Educação	2.300,00	20.155,96

Total geral disponível

R\$ 22.004,26

### UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

### PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

### CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

### DESOBRAMENTO:

### DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos)



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 21/11/2025

Hora: 15:53:02



abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

**Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.**

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

( ) Com Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_ ( ) Com Dispensa. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 21/11/2025



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/11/2025

Hora: 15:53:07



PEDIDO DE COMPRA: 004473/2025

EMISSÃO: 21/11/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

### OBJETIVO

VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR A COMPRA DE TACOGRAFO PARA O VEICULO PLACA: ITQ1912 ANO FABRICAÇÃO 2012 ANO MODELO 2012 RENAVAM 00490962424 CHASSI: 9532E82W1CR243094 ONIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA O TACOGRAFO DEVERA SE ENQUADRAR DENTRO DESTAS INFORMAÇOES PASSADAS DO VEICULO.

FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - 9677					Total do fornecedor	
16.668.049/0001-57					2.645,00	

Lot/item	Valor	Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	2.300,00	1,00	1,00		9820 - TACÓGRAFO	UN	2.300,00	2.300,00

#### Descrição adicional:

OBS: O TACOGRAFO DEVERA ATENDER O VEICULO DESCrito NO PEDIDO

OBS: O PREÇO COTADO DEVERA SER COM A CONFIGURAÇÃO E INSTALÇÃO DO TACOGRAFO

**Dotação:** Acesso: 3205 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

0000/002	345,00	1,00	1,00	20810 - SERVIÇO - VISTORIA E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	UN	345,00	345,00
----------	--------	------	------	--	----	--------	--------

**Dotação:** Acesso: 241 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 05 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.00.00 / **Banco:** 1-B.B. CAMARA Agência: 7056 Conta: 32298

Total geral itens R\$ 2.645,00

#### Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
3205	2061	3390 30 00 00 000	Transferência do Salário-Educação	0	2.300,00
241	2061	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	345,00

Total geral dotações R\$ 2.645,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 21 de Novembro de 2025

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/11/2025 às 11:39 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS  
GESPAM 149414 IP 192.168.2.15 MAC Address 000C29F15375.

, , ID



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: ca49873d843e